

*Paulo*

= LEI Nº. 41, DE 1977 =

(Dispõe sobre crédito adicional, -especial e dá outras providências).

DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sancione a seguinte - lei:

ARTIGO 1º - Pica e Chefe de Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial na importância de R\$427,20 (quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a fazer face as despesas com pagamento à INDIANCI-International Divulcation of Modern Languages Ltda, referente ao fornecimento à esta municipalidade, de material didático de 1º grau, durante o exercício de 1976.

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de setembro de 1977

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*Osório Aguiar*  
Osório Aguiar - Secretário